



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGA
ATA DE REUNIÃO

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de 2020, a Comissão de Bolsas do PPGA, composta pelos professores LUCIANO MENEZES BEZERRA SAMPAIO e AFRÂNIO GALDINO DE ARAÚJO e pelo representante dos discentes, aluno do curso de Doutorado em Administração, RODRIGO RAPOSO DA FONSECA, sob a presidência do Coordenador do Programa, prof. Luciano Menezes Bezerra Sampaio, deliberaram sobre a alocação de bolsas para alunos de doutorado do PPGA para o ano de 2020. Seguindo as normas da resolução nº 06/2018-PPGA de 09 de março de 2018, no que estabelece o Art. 4º – As bolsas de doutorado serão concedidas conforme os seguintes critérios: I. Pontuação no Teste ANPAD – Peso 70; II. Produção científica na forma de artigos publicados em periódicos classificados no sistema QUALIS-CAPEs, no último quadriênio, ou aceita para publicação – Peso 30. Assim, procedeu-se a classificação dos alunos que requereram bolsa, de acordo com o exposto no quadro a seguir:

Classificação dos candidatos à bolsa de Doutorado

Nº	Aluno	Teste Anpad	Anpad Padronizado (70%)	Pontuação em artigos	Pontuação Padronizada (30%)	Resultado Final
01	FILIPE DE CASTRO QUELHAS	332,37	8,26	280	10,00	8,78
02	JOÃO PAULO OLIVERIA LUCENA	344,65	8,56	160	5,71	7,71
03	LUCAS MARTORELLI GONDIM LUZ	402,45	10,00	0	0	7,00
04	WALLACE G. RODRIGUES DO VALLE	365,33	9,08	10	0,36	6,46
05	JESSICA J. SANTOS MARQUES	321,75	7,99	30	1,07	5,92
06	HERIC NERO LISBOA DOS SANTOS	331,51	8,24	0	0	5,77

A Comissão decidiu que à medida que novas cotas de bolsa sejam disponibilizadas, as mesmas serão distribuídas segundo os critérios da tabela acima. A partir da matrícula de novos alunos, após o processo seletivo do ano seguinte, será realizada nova classificação dentre os demandantes na ocasião. **Os alunos que receberem bolsa não poderão estabelecer vínculo empregatício ou desenvolver outras atividades remuneradas, e deverão se dedicar EXCLUSIVAMENTE ao curso de Doutorado do PPGA – salve as exceções previstas pelos regulamentos do CNPq e Capes. Assim, os bolsistas devem permanecer residindo em Natal durante todo o período de bolsa, sob pena de cancelamento da bolsa e devolução dos valores recebidos indevidamente aos órgãos financiadores.** E como nada mais houvesse a tratar, deu o presidente da Comissão por encerrada a deliberação, lavrando-se a presente ATA, que vai assinada por todos os membros da Comissão de Bolsa do PPGA.

Natal, 28 de fevereiro de 2020.


Prof. LUCIANO MENEZES BEZERRA SAMPAIO
Presidente


Prof. AFRÂNIO GALDINO DE ARAÚJO
Membro


Aluno RODRIGO RAPOSO DA FONSECA
Membro